

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº.1.838/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 18.000,00** (**Dezoito mil reais**), para cobrir despesas com aquisição de peças para os veículos escolares, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Seq.
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	01.08.34	R\$	Sequência
PMMA/	Educação	Ensino	Manutenção do	Atividade	Manutenção do	Material de	Programa	18.000,00	1
SEMEC		Fundamental	Programa		Programa	Consumo	nacional de		
			Transporte		Transporte		Apoio ao		
			Escolar-PNATE		Escolar-PNATE		Transporte		
							Escolar -		
							PNATE		
							Total	18.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Seq.
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	01.08.34	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE		Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE	Pessoa Jurídica	Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	18.000,00	1
							Total	18.000,00	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,09 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA Assessor Jurídico- OAB/RO 6945